



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 126**  
**SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria

Despacho

Página 6671

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto do Pico

Direcção Regional da Juventude

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**

Aviso

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Edital

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 1245/2007 de 14 de Dezembro de 2007

1. Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2.º do artigo 19.º e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 2.º, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, é renovada, por mais três anos, a comissão de serviço da licenciada Andreia Martins Cardoso da Costa no cargo de Directora Regional da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, 10 de Julho, que aprova a estrutura orgânica e o quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, e para o qual foi nomeada por despacho conjunto de 18.11.2004, publicado no *Jornal Oficial*, IIª Série, n.º 49, de 7 de Dezembro de 2004.

2. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório dos resultados obtidos durante o exercício do cargo, apresentado nos termos do disposto no artigo 22º da Lei referenciada.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Novembro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria n.º 955/2007 de 14 de Dezembro de 2007

Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €109.700,00 (cento e nove mil e setecentos euros), inserida no Plano 2007, programa 03 – trabalho e formação

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

profissional, projecto 02, emprego e formação profissional, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento das despesas inerentes ao Mercado Social de Emprego.

3 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Despacho n.º 1246/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

A Escola Básica do Primeiro Ciclo da Serreta, Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, tem vindo progressivamente a ser frequentada por um número decrescente de crianças. Tal situação impede a socialização dos alunos, a racional constituição de grupos de nível e leva a uma ineficiente gestão dos recursos humanos afectos ao sistema educativo. Por essas razões, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

Assim, tendo em conta as características e localização das instalações da EB1/JI da Serreta, as mesmas podem ser definitivamente desanexadas do uso escolar, cessando nelas a servidão administrativa imposta por força dos artigos 20.º a 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. São extintas EB1 da Serreta e a EB1/JI das Doze Ribeiras, sendo criada, por agregação dos estabelecimentos ora extintos, a EB1/JI das Doze Ribeiras e Serreta, a funcionar no edifício escolar das Doze Ribeiras.
2. Tendo em conta que o imóvel onde funcionou a EB1 da Serreta não permite dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, o mesmo é definitivamente desanexado da rede escolar.

6 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 808/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Dezembro de 2007, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 4 702,44€ (Quatro mil setecentos e dois euros e quarenta e quatro centésimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, relativo ao curso de Alfabetização criado de acordo com a Portaria n.º 71/2003 de 21 de Agosto:

- Associação Garçatinha.....	4 702.44€
- <i>Total</i> .....	4 702.44€

6 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 809/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Dezembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 59 200,00 Euros (Cinquenta e nove mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos Contratos Simples assinados com

**JORNAL OFICIAL**

aquelas entidades e publicado no Jornal Oficial II Série, para a 1.<sup>a</sup> prestação do ano lectivo de 2007/2008:

- Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta.....	9 200,00
- Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa.....	11 200,00
- Santa Casa da Misericórdia da Madalena.....	12 400,00
- Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo.....	26 400,00
- <i>Total</i> .....	59 200,00

6 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

**Extracto de Despacho n.º 1559/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Por meu despacho de 5 de Dezembro de 2007, no uso de competências delegadas:

Paula Cristina dos Santos Borges, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6 de Dezembro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Portaria n.º 956/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho que define o regulamento da Medida 1.1.3— “Reequipamento Científico das Unidades I&D Acreditadas”, do Programa 1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), transferir a quantia de € 99.975,25 (noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos) para a Universidade dos Açores correspondente ao projecto:

M1.1.3/I/005/2007 – Reequipamento científico do Centro de Biotecnologia dos Açores /Fase IV

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 957/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho que define o regulamento da Medida 1.1.2 - Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D acreditadas, Programa 1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), transferir a quantia de € 20.930 (vinte mil, novecentos e trinta euros) para a Universidade dos Açores correspondente ao último ano do projecto:

M1.1.2/I/005B/2005 – Bolseiro de pós-doutoramento / António Eduardo Nobre Chaveiro – Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias dos Açores (CITA-A)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 958/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da

**JORNAL OFICIAL**

comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove euros), para Dulce Margarida Viveiros Oliveira Faria, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/161/2007 – Jessica de Jesus Oliveira Faria.

.A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 959/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.281,00 (mil duzentos e oitenta e um euros), para José Luís Estrela Vieira, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/114/2007 – Diogo Andrade Vieira.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 960/2007 de 14 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir o subsídio de € 25.321,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e um euros) à Associação para o Estudo do Ambiente Insular, para o apetrechamento do Observatório Científico Ambiental, no seguimento do protocolo assinado a 28 de Novembro de 2007.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), Classificação económica – 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 961/2007 de 14 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho que define o regulamento da Medida 1.1.3– “Reequipamento Científico das Unidades I&D Acreditadas” , do Programa 1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), transferir a quantia de € 100.000 (cem mil euros) para a Universidade dos Açores correspondente ao projecto:

M1.1.3/I/004/2007 – Reequipamento científico do Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN) / Fase IV

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 962/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Maria da Pedra Carreiro Batista Silva, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/150/2007 – Cristina da Conceição Carreiro Silva.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 963/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.352,00 (mil trezentos e cinquenta e dois euros), para Agostinho Andrade Vieira, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/119/2007 – Teodoro Cabral Vieira.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 964/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 28/2007, de 21 de Junho, que define o regulamento da Medida 4.3.1 – “Projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, transferir a quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), para o Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura:

M4.3.1/005/2007 – O ensino experimental da Física e da Química no Concelho da Ribeira Grande.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), Classificação económica – 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 965/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da

**JORNAL OFICIAL**

comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.290,00 (mil duzentos e noventa euros), para José Manuel de Medeiros Viveiros, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/121/2007 – Luís António Ledo Viveiros.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 966/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.281,00 (mil duzentos e oitenta e um euros), para João Carlos da Silva Diniz, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/133/2007 – Bruno Miguel Rebelo Diniz.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 967/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove euros), para Paula Maria do Carmo Sousa Lima Braga, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/148/2007 – Mariana Lima Braga.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 968/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para João Paulo Tavares da Ponte, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/112/2007 – João Paulo Tavares da Ponte.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 969/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 28/2007, de 21 de Junho, que define o regulamento da Medida 4.3.1 – “Projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, transferir a quantia de € 1.769,00 (mil setecentos e sessenta e nove euros), para o Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, no seguimento da aprovação da candidatura:

M4.3.1/012/2007 – Explorar o Universo.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), Classificação económica – 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 970/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove euros), para Liberal Manuel Sousa Pacheco, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M7.1.1/I/105/2007 – Rafael Alexandre Travassos Pacheco.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 971/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 29/2007, de 21 de Junho, que define os regulamentos da Medida 6.1.4 – Apoio à criação e modernização de laboratórios para formação em Tecnologias de Informação e Comunicação, transferir a quantia de €1200 (Mil e Duzentos), para a FEPPV – Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.1.4/I/005/2007 – EPPV – Implementação da Rede de Academias CISCO dos Açores

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 972/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a

**JORNAL OFICIAL**

Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Eduardo Jaime Baptista Ferreira, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/118/2007 – Jaime Ângelo da Costa Ferreira.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 973/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa euros), para Álvaro Manuel Martins Soares Carepa, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/131/2007 – Álvaro Manuel Martins Soares Carepa.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 974/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Maria dos Anjos Bettencourt Oliveira, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/162/2007 – Chasity Bettencourt.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 975/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 28/2007, de 21 de Junho, que define o regulamento da Medida 4.3.1 – “Projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, transferir a quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), para o Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Povoação, no seguimento da aprovação da candidatura:

M4.3.1/I/003/2007 – Projecto Pedagógico do Parque Zoológico da Povoação.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), Classificação económica – 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 976/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete euros), para Carla Cristina Silva Machado Cardoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/142/2007 – Gonçalo Filipe Machado Cardoso.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 977/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho que define o regulamento da Medida 1.1.2 - Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D acreditadas, Programa 1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), transferir a quantia de € 20.930 (vinte mil, novecentos e trinta euros) para a Universidade dos Açores correspondente ao último ano do projecto:

M1.1.2/I/005A/2005 – Bolseiro de pós-doutoramento / Airidas Dapkevicius – Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias dos Açores (CITA-A)

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 978/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 28/2007, de 21 de Junho, que define o regulamento da Medida 4.3.1 – “Projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, transferir a quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), para o Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Ginetes, no seguimento da aprovação da candidatura:

M4.3.1/I/010/2007 – História familiar e a ciência.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), Classificação económica – 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 979/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 28/2007, de 21 de Junho, que define o regulamento da Medida 4.3.1 – “Projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, transferir a quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), para o Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa, no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M4.3.1/I/009/2007 – A diversidade celular.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), Classificação económica – 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

6 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DO DESPORTO**

**Contrato-Programa n.º 528/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que a Associação Regional de Tiro dos Açores, coordena na Região, as orientações da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça e promove, regulamenta e dirige, a nível regional a prática de actividades desportivas, no tiro com armas de caça;

Considerando que, em conformidade com as decisões tomadas na reunião anual realizada nesta Direcção Regional, a Associação Regional de Tiro dos Açores, pretende instalar um fosso universal nas instalações do Clube Desportivo de Tiro do Pico, de forma a garantir aos seus atiradores melhores condições para a prática do tiro com armas de caça;

Considerando que a instalação deste tipo de equipamento faz parte de um plano estratégico de desenvolvimento que visa dotar os clubes de melhores condições em termos de instalações e respectivo apetrechamento, indo de encontro às imposições da Federação e às perspectivas de desenvolvimento da modalidade na Região;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação Regional de Tiro dos Açores, adiante designado por ARTA ou segundo outorgante, devidamente representada por José Francisco Carvalho, Presidente da Direcção;

**JORNAL OFICIAL**

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de máquinas para instalação de um TRAP Olímpico para a prática do tiro com armas de caça no Pico, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>****Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2007.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>****Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 12.753,40, conforme o programa apresentado pelo segundo outorgante, é de € 12.753,40.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>****Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a apresentação do relatório e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2007 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.6 "Modernização e Apetrechamento de Instalações".

**Cláusula 5.<sup>a</sup>****Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Adquirir o material constante do programa de desenvolvimento desportivo apresentado e mantê-lo afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 2.º - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibos comprovativos da despesa efectuada, e de panfletos, manuais de utilização ou fotografias do equipamento adquirido, até 10 de Dezembro de 2007.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º- O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A redução do custo efectivo da aquisição do equipamento previsto pelo segundo outorgante, concede ao primeiro outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação.

9 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.  
- O Presidente da Associação Regional de Tiro dos Açores, *José Francisco Carvalho*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 529/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que a Associação de Patinagem do Pico vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no hóquei em patins e na patinagem de velocidade, tendo adquirido uma viatura para o transporte de atletas para actividades de treino e competição;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP ou segundo outorgante, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2007.

**Cláusula 3.ª****Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 31.011,19, conforme o programa apresentado, é de € 12.404,48.

**Cláusula 4.ª****Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 1 da cláusula 5.ª do presente contrato e será efectuada no âmbito da dotação específica do FRD.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efectuada e de fotografias da viatura adquirida e cópia do Certificado de Matrícula.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto do Pico, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

23 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Direcção da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge Silva Nunes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 530/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Grupo Desportivo Comercial organizou o Rallye Ribeira Grande 2007 e o Rallye Lagoa 2007, provas constantes do Campeonato Regional de Ralies da modalidade de Automobilismo, e apresentou relatórios demonstrativos da realização dos eventos e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

O Grupo Desportivo Comercial, adiante designada por GDC, representado por Francisco Rosa Coelho, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do Rallye Ribeira Grande 2007 e do Rallye Lagoa 2007, provas constantes do Campeonato Regional de Ralies da modalidade de Automobilismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo de € 85.795,95 conforme o programa apresentado, no montante global de € 2.925,00, assim discriminada:

- |                               |            |
|-------------------------------|------------|
| a) Rallye Ribeira Grande 2007 | € 682,50   |
| b) Rallye Lagoa 2007          | € 2.242,50 |

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar por verbas do FRD, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa.

7 de Dezembro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo Comercial, *Francisco Rosa Coelho*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 532/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Juventude Desportiva Lajense, irá proceder a obras de ampliação das suas instalações;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Juventude Desportiva Lajense, adiante designado por JDL, ou segundo outorgante, representado por Libério Manuel Pires Goulart, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante, respeitante a obras de ampliação das suas instalações.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Setembro de 2008.

**Cláusula 3.ª****Comparticipação financeira**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 95.000,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 38.000,00.

**Cláusula 4.ª****Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional 2007 – Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.11 – Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas, Classificação Económica 08.00.00 – Transferências de capital, 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, sendo processada após publicação do presente contrato no *Jornal Oficial*.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 5.<sup>a</sup>**Prazos e mora no cumprimento**

1 - No contexto do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final Junho de 2008.

2 - O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato.

2.º - Apresentar o relatório final de execução da obra, até 30 de Julho de 2008, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio global concedido.

3.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos e a promover a respectiva inscrição no registo predial no prazo máximo de 90 dias após a construção.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e a divulgação do seu valor nos relatórios dos anos de 2007.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 9.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 10.<sup>a</sup>**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.<sup>a</sup> é da responsabilidade do segundo outorgante.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.  
- O Presidente do Juventude Desportiva Lajense, *Libério Manuel Pires Goulart*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO****Contrato-Programa n.º 531/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidade	Montante
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	7.975,00 €
Associação de Patinagem do Pico	21.291,70 €

6 de Dezembro de 2007. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA JUVENTUDE****Despacho n.º 1247/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiro da Rede Regional de Informação Juvenil, o jovem:

- Leandro Vieira Vaz.

21 de Novembro de 2007. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**D.R. DA JUVENTUDE****Despacho n.º 1248/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

Marina Martins Freitas.

23 de Novembro de 2007. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA****Extracto de Despacho n.º 1560/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 3 de Dezembro de 2007, nos termos da Portaria n.º 31/2007, de 8 de Junho e do Despacho Normativo n.º 26/2007, de 8 de Junho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 15.147,02 – Cofaco – Comércio e Fabril de Conservas, SA, com o NIF: 512.050.147 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de pescado em conserva para Itália.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

6 de Dezembro de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

**JORNAL OFICIAL****HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**  
Despacho n.º 1249/2007 de 14 de Dezembro de 2007

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, por remissão da alínea b) do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, a funcionária Ana Paula Lourenço Parreira Viceto, foi nomeada pelo período de seis meses, com efeitos a 31 de Maio de 2007, em regime de comissão de serviço extraordinária, por deliberação do Conselho de Administração, de 9 de Maio de 2007, na categoria de assistente administrativo – carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E., na sequência de processo de reconversão profissional;

Considerando que decorrido o referido período, a funcionária revelou aptidão para que se opere a referida reconversão;

Assim, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, o Conselho de Administração nomeia a funcionária Ana Paula Lourenço Parreira Viceto, na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, com produção de efeitos a 30 de Novembro de 2007.

5 de Dezembro de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

**HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**  
Extracto de Despacho n.º 1561/2007 de 14 de Dezembro de 2007

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Dezembro de 2007:

Dra. Maria Isabel Fernandes Gonzalez, assistente de pediatria, autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento.

Dr. Jorge Bruno Marques Brito, assistente de radiologia, autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento.

6 de Dezembro de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.



---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 980/2007 de 14 de Dezembro de 2007**

---

Considerando que a produção leiteira da Região Autónoma dos Açores assume uma importância fulcral para a economia e para o desenvolvimento Regional;

Considerando a vocação que as condições endógeno-climáticas proporcionam, a capacidade, a dimensão crítica para os mercados e as vantagens comparativas da produção leiteira da Região, bem como a necessidade de introduzir maior racionalidade e melhores níveis de sustentabilidade;

Considerando a necessidade de promover, permanentemente, as condições e práticas de manejo animal potenciadora da melhoria de qualidade do leite juntos das explorações por forma a reforçar o rendimento dos produtores e a competitividade das suas explorações;

Considerando que as acções tendentes à efectiva melhoria dos desempenhos dos produtores de leite exigem um permanente acompanhamento técnico das suas unidades de produção com serviços de apoio e de aconselhamento;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

- 1 - Conceder um apoio, a fundo perdido, à Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial – C. R. L., no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros).
- 2 - Que a verba ora atribuída se destina a apoiar e desenvolver serviços de aconselhamento e apoio técnico aos seus produtores associados.
- 3 - Que a produção de efeitos financeiros da presente portaria fica dependente da assinatura de um protocolo de cooperação.
- 4 - Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.
- 5 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**JORNAL OFICIAL**

4 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA**  
Aviso n.º 717/2007 de 14 de Dezembro de 2007

Avisam-se as empresas interessadas em concorrer ao concurso público para a execução da empreitada de “Remodelação de Vários Troços de Estradas Municipais no Concelho de Lagoa – Pacote 1” – (Portões Vermelhos, Pópulo de Cima, Canada dos Canecos e Canada das Mercês), de que nesta data foi enviado para publicação no *Diário da República* (II Série) o anúncio do concurso público para a referida empreitada.

05 de Dezembro de 2007. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**  
Edital n.º 13/2007 de 14 de Dezembro de 2007

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A de 24 de Agosto, José Pedro Parreira Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo torna público que:

- a) Foi solicitada, a esta Câmara Municipal, a classificação do prédio sito na Canada de São Vicente, freguesia de São Mateus da Calheta, como Imóvel de Interesse Municipal.
- b) Nos termos conjugados do artigo 40º do citado Decreto Legislativo Regional com o artigo 43.º da Lei 107/2001 de 8 de Setembro, a classificação supra referenciada implicará a criação de uma zona de protecção envolvente ao imóvel, que nunca poderá ser inferior a 50 metros.
- c) O processo encontra-se disponível, para consulta dos interessados, na Secção de Administração Geral desta Câmara Municipal, edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Velha.

29 de Novembro de 2007. - O Presidente da Câmara Municipal, *José Pedro Parreira Cardoso*.